



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Jeane Aparecida Augusto**, inscrição n. 291083.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva desde 02/08/2004; certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Itabira/MG, descrevendo os feitos em que atuou como Advogado; cópia autenticada de certidão da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG, informando a aprovação para o cargo de Procurador; cópia de publicação do "Diário do Judiciário", datada de 08/04/2006, listando a serventia, nome, notas e classificação da candidata.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

em 02/08/2004, três anos de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Dessa forma, foram conferidos três pontos de título à candidata relativos à aprovação para o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG.

No entanto, com relação à aprovação no concurso público de Ingresso, de provas e de títulos, para delegação dos serviços de tabelionato e de registro vagos no Estado de Minas Gerais – Edital n. 01/2005 - não foi possível atribuir pontuação de títulos, já que a mesma apresentou publicação oficial, na qual não se pode identificar o nome do concurso ou se esta faz referência ao resultado final ou comprova tão somente a aprovação em apenas uma das etapas do concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora